

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL SA, inscrito(a) sob o nº 90.400.888/0001-42, conforme protocolo nº 384762, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 45380, CNM nº 077552.2.0045380-05, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 45380

Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a 0,0022159, da área de terra própria, medindo 14.469,12m², designada de Área AB-2 (AB - dois), com logradouro na rua Rubem Queiroga, resultante do remembramento das Áreas de terra A-2 e B-2, estas desmembradas do restante das Propriedades "Vamos Ver e Torres", localizada no bairro do Janga, em zona urbana deste município; que corresponderá ao apartamento em fase de construção nº 802, do bloco D - Pinheiro, integrante do Condomínio Residencial Parque Janga; a ser composto por: sala de estar e jantar, circulação, dois quartos sociais, um BWC, cozinha, área de serviço e um local para estacionamento de veículo; cujo apartamento terá uma área real total de 70,3801m², sendo 43,67m² de área privativa principal, 11,00m² de área privativa acessória, que equivale a uma vaga de estacionamento e 15,7101m² de área de uso comum; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4175.226.06.0862.0250 - seqüencial nº 95647.

Dados do Proprietário: L. Priori Indústria e Comércio Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 10.604.155/0001-90, com sede na avenida Abdias de Carvalho, nº 1111, sala 405, bairro do Prado, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: AV-1, R-2, AV-3, R-4 e AV-89, da matrícula nº 43247, em datas de 02.08.2010, 08.09.2010, 26.11.2010 e 23.05.2011, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 23 de maio de 2011. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto o subscrevo, na ausência do titular.

R-1 - 45380 - "COMPRA E VENDA - Apontado sob o nº 111176, do Protocolo

Eletrônico, em 01.03.2011 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações (PMCMV), sob o nº 855550886506, com caráter de escritura pública, datado de 14.01.2011, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, identidade nº 5.584.109-SSP/PE e C.P.F. nº 043.398.264-05, residente na rua 2, nº 236, no bairro de Maranguape I, nesta cidade, havido por compra feita a L. Priori Indústria e Comércio Ltda., já qualificada, cuja transação contratada destina-se à aquisição do terreno (fração) e construção da correspondente unidade habitacional, sendo que, do preço total pactuado (R\$ 86.070,00), R\$ 1.941,13 corresponde ao valor da compra do terreno (fração) e o restante corresponde a respectiva construção, com prazo para término em 25 meses; avaliação fiscal (fração) - R\$ 3.367,21; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os documentos que satisfazem as exigências da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, inclusive o I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 69,47, incluída a taxa de expediente. Emol.: R\$ 10,28, FERC: R\$ 1,14 e T.F.S.R.: R\$ 0,39 - Redução de 90% - Lei nº 11.977/2009; dou fé. Paulista, 23 de maio de 2011. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto o subscrevo na ausência do titular.

R-2 - 45380 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 111176, do Protocolo Eletrônico, em 01.03.2011 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Marcelo Adriano do Nascimento, já qualificado, alienado fiduciariamente em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, destinado à construção da correspondente unidade habitacional, no saldo devedor confessado de R\$ 65.640,00, pagável nos seguintes prazos: 25 meses correspondente a fase de construção e 300 meses correspondente a fase de amortização, sendo os encargos no período de construção descritos de acordo com o disposto na cláusula sétima do referido contrato e os encargos no período de amortização no valor inicial de R\$ 502,33, reajustáveis, pagáveis através de parcelas mensais e consecutivas, com taxa nominal de juros equivalente a 5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante Novo, com vencimento do primeiro encargo mensal na fase de amortização, no mês subsequente ao término do cronograma de obras, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do Fundo Garantidor de Habitação - (FGHAB) - Devedor Fiduciante: Marcelo Adriano do Nascimento - 100%. Emol.: R\$ 57,41, FERC: R\$ 6,38 e T.F.S.R.: R\$ 13,13 - Redução de 90% - Lei nº 11.977/2009; dou fé. Paulista, 23 de maio de 2011. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto o subscrevo, na ausência do titular.

AV-3 - 45380 - "APART. 802, BL. D" - Apontado sob o nº 133414, do Protocolo

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Eletrônico, em 08.08.2013 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08.08.2013, feito ao titular deste Serviço Registral, pela L. Priori Indústria e Comércio Ltda., já qualificada, para constar que, foi edificado em nome de MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO, proprietário da fração do terreno objeto da presente matrícula, o apartamento residencial nº 802 (oitocentos e dois), do bloco D - Pinheiro, localizado no 7º pavimento elevado do Empreendimento "Condomínio Residencial Parque Janga", com endereço na rua Rubem Queiroga, nº 704 (setecentos e quatro); com seus cômodos, descrição das áreas e fração ideal do terreno já descritos na presente matrícula; considerando um observador olhando da porta de entrada, o respectivo apartamento limita-se: frente - área de circulação e apart. com terminação 4 (quatro); direito - apart. com terminação 1 (um); esquerdo - área de passeio e de estacionamento do condomínio; e, fundo - área de lazer e creche do condomínio; inscrição municipal nº 4.4175.226.06.0862.0250 - sequencial nº 95647; valor venal do imóvel - R\$ 36.085,89. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Alvará de Habite-se, extraído do processo nº 162276/2012, expedido pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura desta cidade, em 18.07.2013; e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 001742013-15001878, com CEI nº 51.207.70878/73, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 05.08.2013. Emol.: R\$ 127,61, FERC: R\$ 14,18 e T.F.S.R.: R\$ 72,17; dou fé. Paulista, 22 de agosto de 2013. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-4 - 45380 - "BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 207142, do Protocolo Eletrônico, em 23.11.2021 - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização contida na cláusula 12.1.2 do contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel - financiamento sob o nº 0010270219, com caráter de escritura pública, datado de 03.11.2021, firmada pela Interviente Quitante, a Caixa Econômica Federal, já qualificada, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, retornando este ao domínio pleno de Marcelo Adriano do Nascimento, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R \$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, FERM: R\$ 0,71, FUNSEG: R\$ 1,43, FERC: R\$ 7,15 e ISS: R\$ 1,43. Guia do SICASE nº 14845024; dou fé. Paulista, 15 de dezembro de 2021. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-5 - 45380 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 207142, do Protocolo Eletrônico, em 23.11.2021 - Nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel - financiamento sob o nº 0010270219, com caráter de escritura pública, datado de 03.11.2021, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por TAINÃ CRISTINA BARROS CAMPELO, gerente de vendas, identidade nº 6699462-SDS/PE e C.P.F. nº 046.208.574-08, e seu esposo, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CAMPELO, porteiro, identidade nº 4.464.929-SDS/PE e C.P.F. nº 717.579.374-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 20.12.2003, residente na rua Luiz Cerqueira, nº 39, Recife/PE; havido por compra feita a Marcelo Adriano do Nascimento, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, servidor público, identidade nº 5584109-SSP/PE e C.P.F. nº 043.398.264-05, residente na rua Rubem Queiroga, nº 704, Apart. 802t, Condomínio Parque Janga, no bairro do Janga, nesta cidade; pelo preço de R\$ 150.000,00, pago da seguinte forma: 37.500,00, diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; e R\$ 112.500,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A.; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 155.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 017.465, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.975,00, em 22.11.2021; e a Certidão Negativa de Débitos nº 38.885, expedida pela mesma Secretaria, em 15.12.2021; dispensada a apresentação da Certidão Narrativa de Débitos, referente a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, conforme declaração datada de 07.12.2021; e a Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do CPF das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 6bc8.df2f. 2b36.978c. f504.dd3b. 6230.fbc4. bdd3.9d48 (Marcelo Adriano do Nascimento); b7a0.7991. 7a08.7fd3. 4f21.9b96. 6f8f.80da. f311.246b (Tainã Cristina Barros Campelo); e d1e4.32cd. ab86.0265. f224.436e. 70fc.8df2. 33c7.3706 (André Luiz de Souza Campelo). Emol.: R\$ 1.808,81, T.S.N.R.: R\$ 375,00, FERM: R\$ 20,10, FUNSEG: R\$ 40,20, FERC: R\$ 200,98 e ISS: R\$ 40,20. Guia do SICASE nº 14845024; dou fé. Paulista, 15 de dezembro de 2021. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-6 - 45380 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 207142, do Protocolo Eletrônico, em 23.11.2021 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, Tainã Cristina Barros Campelo, e seu esposo, André Luiz de Souza Campelo, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor do Credor Fiduciário, Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no C.N.P.J. sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, na cidade de São Paulo/SP, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 120.000,00 (sendo R\$ 7.500,00, referente aos custos cartorários e de I.T.B.I. e R\$ 112.500,00, para integralizar o

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

preço da venda), pagável no prazo de 420 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.120,74, com taxa nominal de juros bonificada equivalente a 7,7115% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização SAC, com vencimento do primeiro encargo mensal em 03.12.2021 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedora Fiduciante: Tainã Cristina Barros Campelo - 100,00%; e, André Luiz de Souza Campelo - 00,00%. Emol.: R\$ 1.430,23, T.S.N.R.: R\$ 300,00, FERM: R\$ 15,89, FUNSEG: R\$ 31,78, FERC: R\$ 158,91 e ISS: R\$ 31,78. Guia do SICASE nº 14845024; dou fé. Paulista, 15 de dezembro de 2021. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-7 - 45380 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0045380-05; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-8 - 45380 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 241697, do Protocolo Eletrônico em 04.06.2025 - Nos termos do requerimento datado de 03.06.2025, feito ao titular desta Serventia, pelo credor fiduciário, Banco Santander (Brasil) S/A, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor do citado credor, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 6,31, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 22607900; dou fé. Paulista/PE, 12 de junho de 2025. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.YIV06202501.00812**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-9 - 45380 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 242531, do Protocolo Eletrônico em 07.07.2025 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelos devedores no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 22607904; dou fé. Paulista/PE, 14 de julho de 2025. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira

Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.PBG07202502.00463**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-10 - 45380 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO" - Apontado sob o nº 242531, do Protocolo Eletrônico, em 07.07.2025 - Nos termos do ofício nº 552908, datado de 03.06.2025, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pelo Banco Santander (Brasil) S.A., representada por seu procurador substabelecido, Servio Tulio de Barcelos, CPF nº 317.745.046-34, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, em virtude dos Devedores Fiduciantes, Tainã Cristina Barros Campelo e André Luiz de Souza Campelo, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após terem sido intimados através do Edital, publicado eletronicamente em 25.04.2025, 28.04.2025 e 29.04.2025, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 22.05.2025, feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 155.000,00; avaliação fiscal do imóvel R\$ 190.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 052.090, extraída do processo nº 102910.25.1, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 04.06.2025, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.800,00, em data de 02.06.2025. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: zmimo1khd2 (Banco Santander (Brasil) S.A.); jxksucjd41 (Tainã Cristina Barros Campelo); e, wu142cuxx9 (André Luiz de Souza Campelo). Emol.: R\$ 939,39, T.S.N.R.: R\$ 387,50, FERM: R\$ 10,44, FUNSEG: R\$ 20,88, FERC: R\$ 104,38 e ISS: R\$ 20,88. Guias do SICASE nºs 22607899 e 22673166; dou fé. Paulista/PE, 14 de julho de 2025. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.DXA07202502.00464**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO ainda que, foi procedida a consulta do CNPJ da atual proprietária, conforme AV-10, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: s31p1xx99v (BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 46,76 e a T.S.N.R. R\$ 9,35, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC R\$ 4,68, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,94, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.CNS07202502.00539 - 14/07/2025. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, DORES LAIZA DIAS MUNIZ SILVA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 14 de julho de 2025

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077552.CNS07202502.00539
Data: 14/07/2025 15:07:56
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F4V6D-9TZZA-6D4Z8-Z9ZLH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/F4V6D-9TZZA-6D4Z8-Z9ZLH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>